

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. DIREITO À CONSULTA	
2.1 Considerações iniciais	15
2.2 Fundamento constitucional do direito à consulta	18
2.3 O procedimento de consulta	23
2.4 Os princípios jurídicos envolvidos	25
2.4.1 <i>Legalidade</i>	26
2.4.2 <i>Segurança jurídica</i>	27
2.4.3 <i>O devido processo legal</i>	28
2.4.4 <i>Necessidade de fundamentação</i>	29
2.4.5 <i>Publicidade</i>	31
2.5 Algumas conclusões	33
3. OBJETO DA CONSULTA	
3.1 Considerações iniciais	35
3.2 A utilidade da consulta fiscal	36
3.3 O objeto da consulta	38
3.4 Decisão administrativa sobre alegação de inconstitucionalidade da lei	40
3.5 Conclusões	44
4. QUEM PODE FORMULAR CONSULTA	
4.1 Considerações iniciais	45
4.2 O contribuinte e outros possíveis consulentes	46
4.3 O sujeito passivo como consulente	46

4.4	<i>Órgão da Administração Pública como consulente</i>	49
4.5	<i>Entidade de classe como consulente</i>	50
4.6	<i>Legislação infralegal</i>	52
5.	FORMA DA CONSULTA E DA RESPOSTA	
5.1	<i>Introdução</i>	54
5.2	<i>Forma da consulta</i>	54
5.3	<i>Forma da resposta</i>	58
5.4	<i>Consulta verbal nos plantões fiscais</i>	58
5.5	<i>Conclusões</i>	59
6.	OBJETIVO DA CONSULTA	
6.1	<i>Introdução</i>	61
6.2	<i>A certeza do Direito como objetivo da consulta</i>	62
6.3	<i>A obtenção de informação como objetivo da consulta</i>	63
6.4	<i>Conclusões</i>	66
7.	EFEITOS DA CONSULTA E DA RESPOSTA	
7.1	<i>Introdução</i>	68
7.2	<i>Efeitos da consulta</i>	69
7.2.1	<i>Óbice à instauração de procedimento fiscal contra o consulente</i>	72
7.2.2	<i>Suspensão do curso do prazo para pagamento do tributo</i>	73
7.2.3	<i>Suspensão da exigibilidade do crédito tributário</i>	77
7.2.4	<i>Óbice à realização de lançamento tributário</i>	80
7.2.5	<i>Impedimento da fluência de juros de mora</i>	80
7.2.6	<i>Impedimento/suspensão da imposição de penalidades</i>	81
7.3	<i>Efeitos da resposta</i>	82
7.3.1	<i>Distinção importante</i>	82
7.3.2	<i>Consulta formulada em face de simples hipótese</i>	82
7.3.3	<i>Consulta formulada em face de caso concreto</i>	83
7.3.4	<i>Equívocos da doutrina e da jurisprudência</i>	85
7.3.5	<i>Importante distinção quanto aos efeitos da resposta à consulta</i>	87

7.3.5.1	<i>Efeito vinculante</i>	87
7.3.5.2	<i>Efeito de simples interpretação</i>	87
7.3.6	<i>Resposta à consulta e o mandado de segurança</i>	88
7.4	Conclusões	90
8.	INEFICÁCIA DA CONSULTA	
8.1	<i>Considerações preliminares</i>	93
8.2	<i>Consulta em desacordo com a lei</i>	94
8.3	<i>Consulente já intimado a cumprir a obrigação</i>	94
8.4	<i>Consulente sob fiscalização</i>	95
8.5	<i>Fato já objeto de decisão</i>	95
8.6	<i>Fato disciplinado em ato normativo anterior</i>	96
8.7	<i>Fato disciplinado em disposição literal de lei</i>	96
8.8	<i>Fato definido como ilícito penal</i>	98
8.9	<i>Descrição do fato envolvido na consulta</i>	99
8.10	<i>Decisão que declara ineficaz a consulta e os direitos do consulente</i>	101
9.	MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
9.1	<i>Introdução</i>	104
9.2	<i>Procedimento com instância única</i>	104
9.3	<i>Mudança do entendimento expresso na resposta à consulta</i> ...	106
9.4	<i>A mudança de entendimento e os direitos do consulente</i>	107
10.	CONCLUSÕES	111
	BIBLIOGRAFIA	115
	LEGISLAÇÃO	
	Decreto n. 70.235, de 6 de março de 1972	119
	Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996	121
	Decreto n. 7.574, de 29 de setembro de 2011	123